

Lei nº 122

Abre Crédito Suplementar de R\$ 550.000,00 para consertos de máquinas.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo: faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), para recuperação de um trato pertencente à Municipalidade marca Caterpillar, tipo 24-7U, que se encontra danificado.

Artº 2º - Consta, ainda, em vigor a Lei nº 115, aprovada por esta Câmara, cuja vigência terá a duração desta Lei.

Artº 3º - O Crédito Especial indicado no Artº 1º, correrá por conta de excesso de arrecadação deste e do futuro exercício de 1960, ou ainda em anulação de verbas, se houver, em ambos os exercícios financeiros.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá a sua vigência até 31 de Dezembro de 1960, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins, 11 de Dezembro de 1959.

Registre-se e Publique-se

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em 11 de Dezembro de 1959.

Esaldemar Rêgo
Secretário